



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: União de Escolas Superiores de Jaboatão - UNESJ		UF: PE
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Gestão de Negócios, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Metropolitana da Grande Recife, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, no Estado de Pernambuco.		
RELATOR(A): Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.012528/99-31		
PARECER N.º: CNE/CES 452/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 03/04/2001

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Considerando o exposto no Relatório da Comissão de Avaliação e da SESu/COSUP 192/2001; meu voto é favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Gestão de Negócios, a ser ministrado pela Faculdade Metropolitana da Grande Recife, mantida pela União de Escolas Superiores de Jaboatão, ambas com sede na cidade de Jaboatão dos Guararapes, no Estado de Pernambuco, com regime semestral, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas 50 (cinquenta) vagas por semestre, no turno noturno, tendo em vista conceito global “CR” atribuído à sua oferta.

A Instituição deverá protocolizar, no Ministério da Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, processo solicitando aprovação de seu regimento, incluir no Catálogo e no Edital do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o que dispõem a Portaria MEC 971/97 e a Portaria SESu/MEC 1.647/2000, e, ressaltar que, a Faculdade proceda as adaptações recomendadas pela Portaria MEC 1.679/99.

Neste ato, o Relator recomenda o credenciamento da mantida, conforme o disposto no artigo 1º § 2º Portaria 640/97.


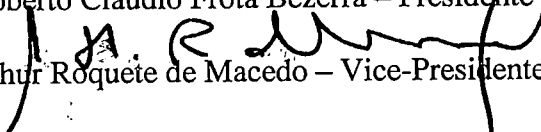
Brasília(DF), 03 de abril de 2001.

  
Conselheiro(a) Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2001.

  
Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente  
  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

Roberto Cláudio

24

452/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 192 /2001**

Processo n.º : 23000.012528/99-31  
Interessada : UNIÃO DE ESCOLAS SUPERIORES DE JABOATÃO - UNESJ  
CNPJ n.º : 02.662.315/0001-19  
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Gestão de Negócios, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Metropolitana da Grande Recife, a ser credenciada, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, no Estado de Pernambuco.

**I - HISTÓRICO**

A União de Escolas Superiores de Jaboatão solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Gestão de Negócios, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, com dois processos seletivos, uma turma por semestre, no turno noturno, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade Metropolitana da Grande Recife, a ser credenciada, sito a Av. Ulisses Montarroyos, n.º 6850, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, no Estado de Pernambuco.

Cumprir informar, que o processo n.º 23000.012525/99-42, de credenciamento da IES, com indicação favorável, foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, conforme Relatório/SESu/COSUP/N.º 1019/2000, datado de 7 de novembro de 2000. Os processos n.ºs 23000.012524/99-80 (Ciências Contábeis), 23000.012526/99-13 (Turismo), 23000.012527/99-78 (Administração, habilitação em Administração Geral), também, foram encaminhados ao CNE.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora pela Portaria n.º 2.604, de 22 de novembro de 1999 e publicada no DOU de 22 de novembro do mesmo mês e ano, constituída pelos professores Sérgio Roberto Porto de Almeida, da Universidade Presbiteriana Mackenzie, Guilherme Marback Neto, da Universidade de Salvador, e Roberta Cesar Souto Maior, da Universidade Federal da Paraíba.

A Comissão de Avaliação visitou a Instituição no período de 21 a 25 de janeiro de 2000 e apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, habilitação Gestão de Negócios, com 100 (cem) vagas totais anuais, sendo 50 (cinquenta) vagas por semestre, no turno

Rei/2528  
SR

noturno, em regime semestral. Atribuiu às condições iniciais de oferta do curso o conceito global "C".

Cabe ressaltar que a Comissão de Especialistas de Ensino da Administração, mediante o Parecer Técnico nº 342/00, datado de 5 de abril de 2000, determinou diligência, tendo em vista que a titulação do Coordenador indicado para o curso em tela é inconsistente com os padrões de qualidade exigidos pelo MEC. Posteriormente, cumpridas as exigências, a CEEAD, mediante o Parecer Técnico nº 1.550, datado de 14 de dezembro de 2000, recomendou a autorização do curso de Administração, com a habilitação Gestão de Negócios, ratificando assim, o relatório da Comissão Avaliadora.

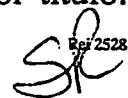
## II – MÉRITO

A Comissão Avaliadora constatou em relação à política de aperfeiçoamento/qualificação e atualização docente, que os recursos destinados a este fim, não parecem ser suficientes para atender a finalidade desejada, bem como, não foi apresentado pela IES, o regulamento que dispõe sobre a qualificação e o aperfeiçoamento dos docentes.

No que se refere ao Coordenador do curso, ao qual foi atribuído pela Comissão de Avaliação o conceito D, por não atender os padrões de qualidade, foi substituído em cumprimento às exigências da CEEAD, sendo nomeado novo Coordenador, com titulação de Especialista em Administração e com experiência acadêmica e não acadêmica na área de Administração, Parecer Técnico nº. 1.550/2000 MEC/SESu/DEPES/COESP, datado de 14 de dezembro de 2000. No entanto, esta Secretaria não localizou no presente processo e nos seus anexos, o currículo do referido Coordenador.

Em relação ao item Infra-estrutura Física e de Materiais, a Comissão de Avaliação constatou espaços adequados para a implantação do curso, apesar da IES precisar de uma grande reforma para adequar-se perfeitamente aos padrões exigidos e que os recursos audiovisuais são suficientes para o início do curso. Será necessário elaborar um plano de expansão formal a fim de que, em um futuro próximo possa atender às séries seguintes. Cabe ressaltar, também, que a Instituição tem uma infra-estrutura tecnológica pouco estruturada, principalmente, no que diz respeito a *softwares* da área de Administração, no entanto, o local é adequado e após as reformas deverá servir aos propósitos dos laboratórios previsto.

A Comissão Avaliadora constatou em relação à biblioteca que o acervo bibliográfico disponível encontra-se relativamente atualizado, faz-se necessário, no entanto, aumentar o número de exemplares para atender aos primeiros semestres do curso. Há a intenção de automatização, com base de dados para consulta. O espaço físico está sendo construído. A Comissão sugeriu, ainda, que a IES complemente o acervo de livros e periódicos, conforme documento "Roteiro de Avaliação", bem como, aumente o número de exemplares por título.



Res 2528

Ressalta-se que Termos de Compromissos foram assinados com vistas a atender às sugestões da Comissão Avaliadora e que foi apresentada a planta do projeto relativo ao espaço físico a ser construído.

No processo não há informação sobre providências adotadas para o atendimento aos requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, conforme determina a Portaria MEC nº 1.679, de 2/12/99, em seu art. 2º Parágrafo único, alínea “a”. Ainda em atendimento ao mesmo Parágrafo único, a mantenedora deverá apresentar o termo de compromisso formal exigido nas alíneas “b” e “c”.

#### Quadro demonstrativo dos conceitos parciais obtidos.

Itens avaliados	Conceitos
Projeto pedagógico	B
Corpo docente	B
Coordenador do curso	D
Infra-estrutura física e recursos materiais	C
Infra-estrutura tecnológica	C
Biblioteca	C
Conceito final	C

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Organização curricular;

C - Corpo docente.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, e dos Pareceres Técnicos da CEE de Administração, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Gestão de Negócios, com 100 (cem) vagas totais anuais, sendo 50 (cinquenta) vagas por semestre, no turno noturno, em regime semestral, com conceito global “CR” atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Metropolitana da Grande Recife, com sede na cidade de Jaboatão dos Guararapes, no Estado de Pernambuco. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que protocolize neste Ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu Regimento, que divulgue, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu MEC n.º

SR  
16/2528

1.647/00, Artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e que inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997. Recomenda-se por fim que a IES proceda as adaptações recomendadas pela Portaria MEC n.º 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 28 de janeiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
SESu/MEC

**ANEXO A**

**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**A. I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

N.º do Processo: 23000.012528/99-31

Instituição: Faculdade Metropolitana da Grande Recife

Av. Ulisses Montarroyos, 6850 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE

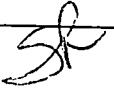
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, habilitação em Gestão de Negócios	União de Escolas Superiores de Jaboatão	100	Noturno	Semestral	3.320 horas/aula	4 anos	7 anos

\* Integralização curricular

**A.2 – CORPO DOCENTE**

Titulação	QUALIFICAÇÃO	
	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Contabilidade e Controladoria	01
Mestres	Sociologia, Matemática, Letras, Ciência da Computação, Administração Rural, Direito Público, Filosofia	07
Graduados	Economia	01
<b>TOTAL</b>		<b>09</b>

**Regime de trabalho:** A Comissão Avaliadora constatou que há adequação da formação dos professores às disciplinas que irão ministrar. No quadro constante no processo sobre o regime de trabalho, a Comissão constatou que do total de professores contratados, 30% tem regime de trabalho em tempo integral e 70% são horistas. O Coordenador do curso, é especialista em Administração e tem regime de trabalho em tempo integral. No quadro resumo da qualificação docente apresentado, consta que há 2 especialistas e 6 mestres, no entanto, esta Secretaria, com base no quadro de docentes exarado no processo, constatou que houve equivoco, pois há 7 mestres e nenhum especialista, perfazendo um total de 9 professores, ao invés dos 10 informados.



## 3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
<b>1º SEMESTRE/SÉRIE</b>		
T. Geral da Administração I	60	
Economia	60	
Sociologia Aplicada a Administração	60	
Matemática	60	
Língua Portuguesa	60	
Contabilidade Básica	60	
Informática I	60	
<b>2º SEMESTRE/SÉRIE</b>		
	420	
T. Geral da Administração II	60	
Int a Ciência do Direito	60	
Psicologia Aplicada a Administração	60	
Matemática Financeira	60	
Filosofia e Ética Profissional	60	
Informática II	60	
<b>3º SEMESTRE/SÉRIE</b>		
	360	
Administração Financeira e Orçamentária I	60	
Administração Mercadológica I	60	
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	60	
Administração de Recursos Humanos I	60	
Economia Brasileira	60	
Estatística	60	
<b>4º SEMESTRE/SÉRIE</b>		
	360	
Economia Internacional	60	
Administração Mercadológica II	60	
Organização, Sistemas e Métodos I	60	
Administração de Recursos Humanos II	60	
Administração Financeira e Orçamentária II	60	
Contabilidade Gerencial e de Custos	60	
<b>5º SEMESTRE/SÉRIE</b>		
	360	
Relações do Trabalho	60	
Administração da Produção I	60	
Administração da Pequena Média Empresa	60	
Organização, Sistemas e Métodos II	60	
Metodologia da Pesquisa	60	
Estrutura e Mudança Organizacional	60	
<b>6º SEMESTRE/SÉRIE</b>		
	360	
Administração da Produção II	60	
Logística	60	
Orçamento, Planejamento e Controle	60	
Técnicas de Negociação	60	
Direito Comercial e Tributário	60	

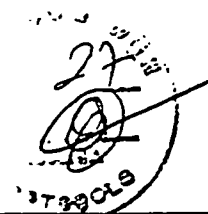
SM  
RSC

Jogos de Empresa e Gestão Empresarial	60	
7º SEMESTRE/SÉRIE	360	
Relações Públicas e Humanas	60	
Administração de Sistemas de Informação I	60	
Empreendedorismo	60	
Elaboração e Avaliação Econômica de Projetos I	60	
Seminários Avançados em Administração I	60	
Gestão de Transformação Organizacional	60	
Trabalho de Conclusão de Curso I	70	
Estágio Supervisionado I	150	
8º SEMESTRE/SÉRIE	580	
Administração de Sistemas de Informação II	60	
Elaboração e Avaliação Econômica de Projetos II	60	
Qualidade e Produtividade	60	
Seminários Avançados em Administração II	60	
Mercado Financeiro e de Capitais	60	
Planejamento Estratégico e Política de Negócios		
Trabalho de Conclusão de Curso II	70	
Estágio Supervisionado II	150	

580

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



Conceito: **B****JUSTIFICATIVA DO CONCEITO:**

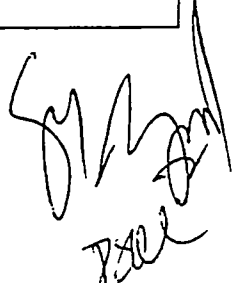
Dos principais itens avaliados merecem destaque o empenho em desenvolver o projeto estabelecido e atingir de forma exemplar a missão da instituição e os objetivos do curso.

As alterações executadas na grade curricular tornaram-se única e diferenciada garantindo uma melhora visível na qualidade do curso, bem como na flexibilidade curricular.

**CORPO DOCENTE****4 CORPO DOCENTE INDICADO****4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO**

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
<b>1º SEMESTRE/SÉRIE</b>				
Economia	Oswaldo Vieira de Lima	Graduação em Economia pela Universidade de Gdanski - Polônia - 1981.	Permanece	Rua Torres Galvão, 119 - Caetés Velho - Abreu e Lima - CEP: 53560-110 - Fone: (81) 542-1584.
Sociologia Aplicada e Administração	José Procópio da Silveira	Mestre em Sociologia pela Universidade Federal de Pernambuco	Permanece	Av. Boa Viagem, 1292 - ap. 103 - Boa Viagem - Recife - PE - CEP: 51011-000 - Fone: (81) 327-0837
Matemática	Maria Angela Caldas Didier	Mestre em Matemática pela Universidade Federal de Pernambuco	Permanece	Rua Rogaciano Santana, 122 - Jardim Atlântico - Olinda - PE - CEP: 53120-000 - Fone: (81) 434-1754 - 9974-7914.
Contabilidade Básica	Carlos Pedrosa Júnior	Doutor em Contabilidade e Controladoria pela Universidade de São Paulo - USP - 1990.	Permanece	Av. Silvino Chaves, 385 - ap. 601 - Manaira - João Pessoa - PB - CEP: 58038-028 - Fone: (83) 981-4124.

Língua Portuguesa	Andréia Cabral de Miranda	Mestre em Letras pela Universidade Federal de Pernambuco	Permanece	Quadra D-21 n.23 Ouro Preto-Olinda-Pe CEP 53370-160 Fone(081)439-4018
Informática I	Marizete Silva Santos	Mestre em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE - 1995.	Permanece	Rua Azeredo Coutinho, nº 121 - ap. 203 - Bloco 16 - Conjunto Residencial Universitário - Várzea - CEP: 50741-110 - Recife - PE - Fone: (81) 271-1013.
Teoria Geral da Administração I	José Alfredo Cândido da Silva	Mestre em Administração Rural e Comunicação Rural pela Universidade Federal Rural de Pernambuco	Permanece	Rua Humberto Lima Mendes n.95 apt 201 Jardim Fragoso - Olinda Pernambuco CEP 53130-090 Fone (081)429-2900
<b>2º SEMESTRE/SÉRIE</b>				
Economia Brasileira	Osvaldo Vieira de Lima	Graduação em Economia pela Universidade de Gdanski - Polônia - 1981.	Permanece	Rua Torres Galvão, 119 - Caetés Velho - Abreu e Lima - CEP: 53560-110 - Fone: (81) 542-1584.
Introdução à Ciência do Direito	Flávio Ataliba de Abreu Netto	Curso de Mestrado em Direito Público pela Faculdade de Direito do Recife - UFPE - 1988.	Permanece	Rua Cala dos Pântanos, nº 253 - Jardim Atlântico - CEP: 53000-000 - Fone: (81) 9972-8679.
Teoria Geral da Administração II	José Alfredo Cândido da Silva	Mestre em Administração Rural e Comunicação Rural pela Universidade Federal Rural de Pernambuco	Permanece	Rua Humberto Lima Mendes n.95 apt 201 Jardim Fragoso - Olinda Pernambuco CEP 53130-090 Fone (081)429-2900
Matemática Financeira	Maria Angela Caldas Didier	Mestre em Matemática pela Universidade Federal de Pernambuco	Permanece	Rua Rogaciano Santana, 122 - Jdim Atlântico - Olinda - Pernambuco CEP 53120-000 Fone (081)434-1754 99747914
Informática II	Marizete Silva Santos	Mestre em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE - 1995.	Permanece	Rua Azeredo Coutinho, nº 121 - ap. 203 - Bloco 16 - Conjunto Residencial Universitário - Várzea - CEP: 50741-110 - Recife - PE - Fone: (81) 271-1013.

  
 [Handwritten signature]

Filosofia e Ética Profissional	João Luís Buarque Caminha	Mestre em Filosofia pelo Departamento de Filosofia da Universidade Federal da Paraíba – UFPB – 1997.	Permanece	Rua Sá e Souza, nº 976 – ap. 604 – Setúbal – CEP: 51030-060 – Recife – PE – Fone: (81) 462-2092 – 9282-6217.
--------------------------------	---------------------------	--	-----------	--

#### 4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Titulação	Qtde.	% do Total	Na Área de Administração		Em Outras Áreas	
			Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Graduação	01	10	-	-	01	10
Especialização	02	20	01	10	01	10
Mestrado	06	60	-	-	07	70
Doutorado	01	10	-	-	01	10
Total	10	100	01	10	10	100

$$\text{IQCD} = \frac{10\% \times 4 + 60\% \times 3 + 20\% \times 2 + 10\% \times 1}{100} = 2,8$$

100

#### TITULAÇÃO

Conceito	mínimo de
A	15% doutores e 40% mestres e 30% de especialistas
B	30% mestres e 30% de especialistas
C	20% mestres e 40% de especialistas
D	10% mestres e 20% de especialistas
E	Inferior

Conceito: **B**

#### JUSTIFICATIVA DO CONCEITO:

Os professores (quase que na totalidade daqueles que lecionarão no primeiro e segundo semestres) demonstraram uma qualidade acima da média na reunião com a comissão. Entretanto, apesar de quase 70% dos professores serem mestres o IQCD ficou em 2,8.

*[Handwritten signature]*  
Raul